



# Informar Ocorrência Cadastro Anormalidade Imóvel

O objetivo desta funcionalidade é cadastrar as ocorrências de anormalidade de um imóvel, em atendimento à norma interna que regulamenta os contratos de demanda. A funcionalidade pode ser acessada via **Menu de Sistema**, no caminho: **GSAN > Cadastro > Imovel > Informar Ocorrencia Cadastro Anormalidade Imovel**.

Feito isso, o sistema exibe a tela a seguir:

## Observação

**Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.**

**Informar Ocorrência/Anormalidade do Imóvel**

**Dados do Imóvel**

**Imóvel:\***

**Situação de Água:**  **Situação de Esgoto:**

**Endereço**

RUA A - NUMERO - - CAMPININHA SOROCABA SP 18100-000

**Ocorrências de Cadastro**

Ocorrência	Data	Funcionário	Foto
Anormalidades de Elo			
Anormalidade	Data	Funcionário	Foto

Para informar uma Ocorrência de Imóvel preencha os dados abaixo:

**Ocorrência:**

**Data da Ocorrência:**

**Funcionário:**

**Foto da Ocorrência:**  Nenhum arquivo selecionado

Para informar uma Anormalidade de Imóvel preencha os dados abaixo:

**Anormalidade:**

**Data da Anormalidade:**

**Funcionário:**

**Foto da Anormalidade:**  Nenhum arquivo selecionado

**Aplicação: 2.12rbeta - 07/11/2016 - 12:10:00**

Utilize a tela acima para adicionar uma ocorrência/anormalidade, complementando as informações dos campos e clicando no botão . Para detalhes sobre o preenchimento dos campos, clique [AQUI](#).

**Atenção:** caso não seja realizado o pagamento da fatura na sua data de vencimento, ocorrerá perda do desconto do contrato de demanda.

Na funcionalidade **Batch**, o sistema gera um débito a cobrar com o valor igual ao valor do desconto do contrato de demanda para os imóveis que não tiveram a conta paga no dia do vencimento. Este Batch será processado no encerramento da arrecadação e o valor gerado será cobrado na conta do mês subsequente ao encerramento da arrecadação.

Durante o cadastro da anormalidade, poderá haver, caso esteja parametrizado, a suspensão automática do contrato de demanda, sempre que ocorrer a informação, no sistema **GSAN**, de

cometimento das infrações previstas nos incisos abaixo (dispostos no Art. 77 do Regulamento Geral do Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Decreto 18.251 de 21 de dezembro de 1994 e suas alterações):





- II – Retirada ou avarias no hidrômetro;
- IV – Falta de pagamento da fatura mensal ou de parcelas advindas da composição de débito;
- V - Colocação de bombas ou outros dispositivos que succione água diretamente na rede de distribuição;
- VI – Fornecimento regular de água a terceiros;
- VII – Intervenção no hidrômetro ou no ramal predial visando fraudar a medição do efetivo consumo;
- IX – Violação dos lacres do hidrômetro ou da interrupção do fornecimento;

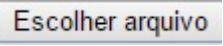
As opções **Informar Retorno da Ordem de Fiscalização** e **Informar Ocorrência/Anormalidade do Imóvel** foram alteradas para colocar o contrato de demanda residencial na situação suspenso.

Foram criados parâmetros nas tabelas de **Situação Encontrada na Fiscalização e Ocorrências de Imóvel e Anormalidades de Imóvel**, para indicar se haverá suspensão do contrato de demanda.





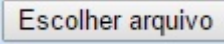
A regularização da ocorrência que acarretou a perda do desconto previsto no contrato de demanda residencial deve ser informada na funcionalidade de **Manter Contrato de Demanda Residencial**, retirando o contrato da situação suspenso para ativo.

## Preenchimento dos campos

Campo	Orientações para Preenchimento
Imóvel(*)	Campo obrigatório - Informe a matrícula do imóvel, ou clique no botão  , link <a href="#">Pesquisar Imóvel</a> , para selecionar o imóvel desejado. A identificação do imóvel será exibida no campo ao lado. Para apagar o conteúdo do campo em exibição, clique no botão  ao lado do campo em exibição.
Endereço	Este campo será exibido pelo sistema.
Ocorrência (de imóvel)	Selecione uma das opções disponibilizadas pelo sistema.
Data da Ocorrência	Informe uma data válida, no formato DD/MM/AAAA (dia, mês, ano), ou clique no botão  , link <a href="#">Pesquisar Data - Calendário</a> , para selecionar a data desejada. O sistema disponibiliza este campo quando selecionada a ocorrência.
Foto da Ocorrência	Para adicionar um arquivo de foto, clique no botão <a href="#">Escolher arquivo</a> para selecionar o arquivo desejado. O sistema disponibiliza este campo quando selecionada a ocorrência.
Anormalidade (do imóvel)	Selecione uma das opções disponibilizadas pelo sistema.
Data da Anormalidade	Informe uma data válida, no formato DD/MM/AAAA (dia, mês, ano), ou clique no botão  , link <a href="#">Pesquisar Data - Calendário</a> , para selecionar a data desejada. O sistema disponibiliza este campo quando selecionada a anormalidade.

Campo	Orientações para Preenchimento
Foto da Anormalidade	Para adicionar um arquivo de foto, clique no botão  para selecionar o arquivo desejado. O sistema disponibiliza este campo quando selecionada a anormalidade.

## Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
	Ao clicar neste botão, o sistema permite consultar um dado nas bases de dados.
	Ao clicar neste botão, o sistema permite apagar o conteúdo do campo em exibição.
	Ao clicar neste botão, o sistema permite selecionar a data desejada, link <a href="#">Pesquisar Data - Calendário</a> .
	Ao clicar neste botão, o sistema cancela a operação e retornar à tela principal.
	Ao clicar neste botão, o sistema permite selecionar uma arquivo para adicionar à funcionalidade GSAN.
	Ao clicar neste botão, o sistema conclui a operação.

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN

From: <https://www.gsan.com.br/> - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link: [https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:informar\\_ocorrencia\\_cadastro\\_anormalidade\\_imovel&rev=1479131237](https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:informar_ocorrencia_cadastro_anormalidade_imovel&rev=1479131237)

Last update: 31/08/2017 01:11

